



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Quinta-feira • 10 de Novembro de 2022 • Ano X • Nº 2815

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTYWQZM2QJC3MJIYOUUXMU

Portarias



PORTARIA Nº 09 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulariza a vida escolar do aluno Maxuel Silva dos Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Municipal de nomeação de Nº 2218/2021** de 22 de março de 2021 e,

CONSIDERANDO a **Lei Nº 9.394/96**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no **Art. 38** onde rege que os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

CONSIDERANDO a **Resolução do CME Nº01/2018**, que no **Art. 1º** dispõe sobre a delegação de competências para a Secretaria Municipal de Educação de Itapitanga criar a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) para a realização de Exames Supletivos para certificação referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais deste município.

CONSIDERANDO a **Portaria SME Nº 07/2021** de 17 de junho de 2021 que compõe a Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regularizada a vida escolar do aluno Maxuel Silva dos Santos, nascido em 21/07/2008, filho de Ailton Silva dos Santos e Sirléia dos Santos Borges.

§ Parágrafo único: A Comissão Permanente de Avaliação realizou as avaliações do aluno referente aos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e verificou que o supracitado aluno encontra-se apto a continuar os seus estudos de acordo com a legislação vigente, ao obter o seguinte rendimento nos Componentes Curriculares avaliados:

1º Ano:

- Ciências da Linguagem e Ciências Humanas – Nota: 9.3 (nove ponto três);
- Ciências da Natureza – Nota: 8.8 (oito ponto oito).

2º Ano:

- Ciências da Linguagem e Ciências Humanas – Nota: 10,0 (dez);
- Ciências da Natureza – Nota: 5.5 (cinco ponto cinco).

3º Ano:

- Ciências da Linguagem e Ciências Humanas – Nota: 10,0 (dez);
- Ciências da Natureza – Nota: 7.7 (sete ponto sete).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Art. 2º - É de competência da Unidade de Ensino encaminhar Histórico Escolar com as observações, informando que o aluno está amparado pela Resolução CME de nº 01/2018 que trata da regularização da vida escolar dos alunos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 10 de novembro de 2022.

Joel Fernando do Nascimento
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Decreto Municipal Nº 2218/2021.



PORTARIA Nº 10 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulariza a vida escolar da aluna Sandrielle Brito Magalhães.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Municipal de nomeação de Nº 2218/2021** de 22 de março de 2021 e,

CONSIDERANDO a **Lei Nº 9.394/96**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no **Art. 38** onde rege que os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

CONSIDERANDO a **Resolução do CME Nº01/2018**, que no **Art. 1º** dispõe sobre a delegação de competências para a Secretaria Municipal de Educação de Itapitanga criar a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) para a realização de Exames Supletivos para certificação referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais deste município.

CONSIDERANDO a **Portaria SME Nº 07/2021** de 17 de junho de 2021 que compõe a Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regularizada a vida escolar da aluna Sandrielle Brito Magalhães, nascida em 01/05/1995, filha de Nilton Cesar Cardoso Magalhães e Sivalda Ferreira Brito.

§ Parágrafo único: A Comissão Permanente de Avaliação realizou as avaliações da aluna referente aos 3º e 4º anos do Ensino Fundamental e verificou que a supracitada aluna encontra-se apta a continuar os seus estudos de acordo com a legislação vigente, ao obter o seguinte rendimento nos Componentes Curriculares avaliados:

3º Ano:

- Ciências da Linguagem e Ciências Humanas – Nota: 5.3 (cinco ponto três);
- Ciências da Natureza – Nota: 6.6 (seis ponto seis).

4º Ano:

- Ciências da Linguagem e Ciências Humanas – Nota: 7.6 (sete ponto seis);
- Ciências da Natureza – Nota: 6.3 (seis ponto três).

Art. 2º - É de competência da Unidade de Ensino encaminhar Histórico Escolar com as observações, informando que o aluno está amparado pela Resolução CME de nº 01/2018 que trata da regularização da vida escolar dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 10 de novembro de 2022.

Joel Fernando do Nascimento
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Decreto Municipal Nº 2218/2021.